

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de  
Direito da 2ª Secção de Comércio da  
Instância Central de Vila Nova de  
Famalicão**

**J1**

**Processo nº 4074/14.9T8VNF**

**V/Referência:**

**Data:**

**Insolvência de “Rosa Maria Rodrigues Dantas”  
Apenso da Reclamação de Créditos**

**Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva**, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos das seguintes relações:

**A** – Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: montante dos créditos, sua natureza e discriminação;

**B** – Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: informações sobre as garantias, privilégios e condições suspensivas e/ou resolutivas dos créditos reconhecidos;

**C** – Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: valores não reconhecidos e motivos justificativos.

P.E.D.

O Administrador da Insolvência

---

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 10 de dezembro de 2014

# **Insolvência de “Rosa Maria Rodrigues Dantas”**

Processo nº 4074/14.9T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

---

## **A n e x o A**

(Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: montante dos créditos, sua natureza e discriminação)

**Insolvência de "Rosa Maria Rodrigues Dantas"**  
**Processo nº 4074/14.9T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão**  
**Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Montante dos créditos, sua natureza e discriminação**

#	Identificação do Credor	Montante dos Créditos e sua Natureza					Discriminação dos Créditos				Mandatário
		Garantidos	Privilegiados	Comuns	Subordinados	Sob Condição	Capital	Juros	Taxa de Juro	Fundamento	
1	Banco de Investimento Imobiliário, S.A. Rua Augusta, 84 1100-053 Lisboa NIF / NIPC: 502 924 047	60 707,86 €		67,25 €		2 757,36 €	41 697,28 €	21 835,19 €	Taxas de juro contratuais: 2,392%+4% e 2,583%+4% (mútuos)	Mútuos e conta D.O.	<b>Fátima Paredes, Dra.</b> Rua Prof. Egas moniz, 387 - Ap. 188 4810-027 Costa GMR
	<b>Total</b>	<b>60 707,86 €</b>		<b>67,25 €</b>		<b>2 757,36 €</b>	<b>41 697,28 €</b>	<b>21 835,19 €</b>			

10 de dezembro de 2014

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

# **Insolvência de “Rosa Maria Rodrigues Dantas”**

Processo nº 4074/14.9T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

---

## **A n e x o B**

(Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: informações sobre as garantias, privilégios e condições suspensivas e/ou resolutivas dos créditos reconhecidos)

**Insolvência de "Rosa Maria Rodrigues Dantas"**  
**Processo nº 4074/14.9T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão**  
**Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Outras informações**

#	Identificação do Credor	Garantias		Privilégios	Condições		Notas
		Reais	Pessoais		Suspensivas	Resolutivas	
1	<b>Banco de Investimento Imobiliário, S.A.</b> Rua Augusta, 84 1100-053 Lisboa NIF / NIPC: 502 924 047	60 707,86 €			2 757,36 €		Hipotecas voluntárias sobre o imóvel descrito no inventário; crédito sob condição corresponde a despesas judiciais e extrajudiciais garantidas pelas hipotecas
	<b>Total</b>	<b>60 707,86 €</b>			<b>2 757,36 €</b>		

10 de dezembro de 2014

O Administrador da Insolvência

\_\_\_\_\_  
(Nuno Oliveira da Silva)

# **Insolvência de “Rosa Maria Rodrigues Dantas”**

Processo nº 4074/14.9T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

---

## **A n e x o C**

(Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: valores não reconhecidos e motivos justificativos)

## Insolvência de "Rosa Maria Rodrigues Dantas"

Processo nº 4074/14.9T8VNF da 2ª Secção de Comércio (J1) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

Lista dos créditos não Reconhecidos (nº 3 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Valores não reconhecidos e motivos justificativos

#	Identificação do Credor	Valor do Crédito			Motivo do não reconhecimento	Mandatário
		Reclamado	Reconhecido	Não Reconhecido		
1	<b>Banco de Investimento Imobiliário, S.A.</b> Rua Augusta, 84 1100-053 Lisboa NIF / NIPC: 502 924 047	63 532,47 €	63 532,47 €	Crédito reconhecido com natureza distinta	O valor reclamado a título de despesas judiciais e extrajudiciais foi reconhecido sob condição suspensiva, pelo facto de apesar garantidas pelas hipotecas, o credor ainda não demonstrou que valor efectivamente suportou a esse título	<b>Fátima Paredes, Dra.</b> Rua Prof. Egas moniz, 387 - Ap. 188 4810-027 Costa GMR
<b>Total</b>		<b>63 532,47 €</b>	<b>63 532,47 €</b>			

10 de dezembro de 2014

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)